



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1600 ,
de 29 / 06 / 2016

Processo: 75.024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668

Autoria: RAFAEL ANTONUCCI

Ementa: Concede à PIZZARIA MONTE CARLO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa
30 08 / 2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>@Manfredi</i> Diretora 25/04/16	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 121b		QUORUM: 17/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>@Manfredi</i> Diretora Legislativa 26/04/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 26/04/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 1522 26/04/2016
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

1668



fls. 03

P 17205/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 20/ABR/2016 16:09 075024

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
26/04/2016

APROVADO

Presidenta
08/10/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668
(Rafael Antonucci)

Concede à **PIZZARIA MONTE CARLO** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida à **PIZZARIA MONTE CARLO** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/04/2016

RAFAEL ANTONUCCI



Justificativa

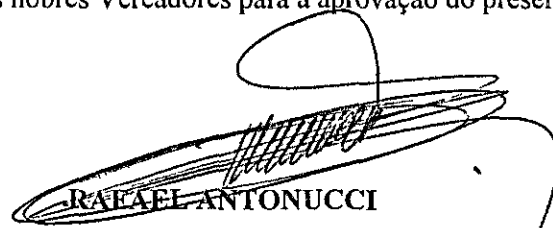
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

PIZZARIA MONTE CARLO - Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Fundada em 2004 por dois casais piauienses, a Pizzaria Monte Carlo inaugurou sua primeira loja na Rua Vigário J.J. Rodrigues. Trabalhando com dedicação e amor, respeito aos seus funcionários e priorizando qualidade, conquistou clientes e colaboradores e, ao longo desses anos se firmou como uma das melhores pizzarias de Jundiaí. Hoje, a empresa expandiu seus negócios, atendendo a grande demanda pelo excelente trabalho que desenvolve, tendo lojas em várias cidades da região e, recentemente inaugurou um grande espaço em Jundiaí, com capacidade para acomodar cerca de 150 pessoas. Com isso, a Pizzaria Monte Carlo se torna uma das maiores pizzarias da cidade e esse sucesso se deve às pessoas que os acolheram e acreditaram nos seus trabalhos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


RAEEL ANTONUCCI

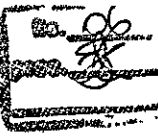
PIZZARIA MONTE CARLO

Fundada em 2004 por dois casais piauienses, a Pizzaria Monte Carlo inaugurou sua primeira loja na Rua Vigário J.J. Rodrigues.

Trabalhando com dedicação e amor, respeito aos seus funcionários e priorizando qualidade, conquistou clientes e colaboradores e, ao longo desses anos se firmou como uma das melhores pizzarias de Jundiaí.

Hoje a empresa expandiu seus negócios. Atendendo a grande demanda pelo excelente trabalho que desenvolve, hoje a Pizzaria Monte Carlo tem lojas em várias cidades da região e, recentemente inaugurou um grande espaço em Jundiaí que tem a capacidade para acomodar cerca de 150 pessoas.

Com isso a Pizzaria Monte Carlo se torna uma das maiores pizzarias da cidade e, esse sucesso se deve às pessoas que os acolheram e acreditaram nos seus trabalhos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.216**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.668

PROCESSO Nº 75.024

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **PIZZARIA MONTE CARLO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.668, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que concede à PIZZARIA MONTE CARLO, a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1522

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Pizzaria Monte Carlo, a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, as informações inseridas nos autos bem atestam as qualidades da empresa homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 26.04.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA


ROBERTO CONDE ANDRADE.


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.600, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede à **PIZZARIA MONTE CARLO** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **PIZZARIA MONTE CARLO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
0110712016 L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668

Juntadas:

fls. 02/05 em 05/04/16 ~~02~~, fls. 06 em 25/04/16 ~~03~~,
fl. 07 em 27/04/16 ~~Sa~~; flr 08 em 29/06/16 ~~Z~~;

Observações: